Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

fls. 93 e vs.
fls. 94 e vs
a.m.l

LEI Nº 1.139, DE 26 DE OUTUBRO DE 1.970

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE Cr$ 10.000,00.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional de Cr$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS) suplementar às seguintes verbas do orçamento municipal vigente:

0 - GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
II - PODER EXECUTIVO
a) Gabinete do Prefeito

7 - 3.1.3.0.0.2 - Serviços de Terceiros
01-Viagens, estada e condução..Cr$ 2.000,00

8 - 3.1.4.0.0.2 - Encargos Diversos
01-Recepções, homenagens e hospedagem.....Cr$ 2.000,00

c) Procuradoria

13 - 3.1.3.0.0.9 - Serviços de Terceiros
Para eventuais despesas judiciais.....Cr$ 1.000,00

6 - EDUCAÇÃO E CULTURA
f) Educação Física e Desportos

60 - 3.2.1.4.6.6 - Instituições Municipais
À Comissão Municipal de Esportes.....Cr$ 5.000,00

ARTIGO 2º -- O crédito aque se refere o Artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da verba 110 - 4.1.1.0.9.9 - Obras Públicas - Prosseguimento de Obras: 01 - Serviços de Colocação de Guias e Sarjetas, do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de outubro de mil novecentos e setenta.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expe--

Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis - de outubro de mil novecentos e setenta, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente